REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 21/ 2021

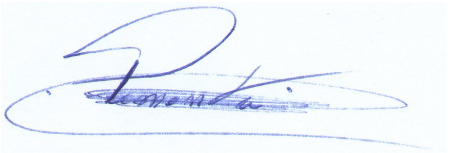
Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 40.185.261/0001-48 , com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de 28 de abril de 2021.



Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

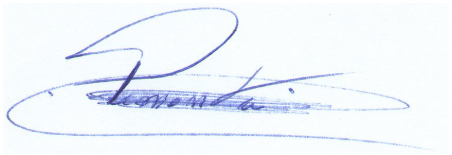
O PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins econômicos, desde a sua fundação em 05 de dezembro de 2016, tem como objetivos principais a elevação e manutenção da qualidade do ser humano, oferecendo serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda, destinando programas na área educacional a crianças e adolescentes.

A instituição tem ainda desenvolvido ao longo dos anos, no município de Salvador, um importante e notório trabalho social, por meio de atividades de ensino pré-escolar preferencialmente para crianças entre 4 e 5 anos de idade, promovendo e incentivando a leitura e o acesso a informações, protegendo os direitos das crianças e adolescentes, mulheres e da família.

Conforme se infere das breves linhas, o PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR tem efetivo e contínuo funcionamento em Salvador, realizando diversos trabalhos em prol dos soteropolitanos e contribuindo com iniciativas privadas de utilidade pública voltadas à sociedade civil.

Nestes termos, indispensável é conferir a titulação de Utilidade Pública Municipal ao PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR.

Salvador, de 28 de abril de 2021.



Isnard Araújo
2º Vice-Presidente